



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 353/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 210/2016, envolvendo os servidores abaixo relacionados no que diz respeito ao não cumprimento de suas obrigações com relação às providências necessárias referente à documentação exigida para a cobrança da contribuição de melhoria das obras citadas no processo.

- ELIAS FARAH NETO
- ELIZABETE IVATIUK
- JOÃO ANTONIO ZARPELON
- JEFERSON RICARDO DORINI
- ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMOTEO LOPES

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ALINE HEDRICH – Nutricionista
ANTONIO VALDIR DE QUADROS - Professor
VANIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS – Engenheira Agrônoma.

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **ALINE HEDRICH** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2016.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leva
Nº 2413
De 14/06/16
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

FRB/RH